



## **EDITAL DA Nº 23/2023 - Processo Seletivo para Provimento de Vagas: Vestibular 2023.2 – Digital e Presencial**

A Comissão de Processo Seletivo, da Faculdade Católica do Rio Grande do Norte, torna pública a realização de Processo Seletivo, destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas nos cursos desta Faculdade, descritos abaixo, para ingresso no segundo semestre letivo de 2023.

### **1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** - O Processo Seletivo será regido por este edital e realizado pela Comissão de Processo Seletivo - CPS, designada pelo Diretor Geral da Faculdade Católica do Rio Grande do Norte.

**1.2** - O Processo Seletivo denominado **Vestibular Digital** acontecerá de forma on-line pelo link <https://pos.catolicadorn.com.br/incricao/>; o Processo Seletivo denominado **Vestibular Presencial** acontecerá nas dependências da Faculdade Católica do Rio Grande do Norte em datas previamente divulgadas entre os dias 10/06/2023 à 07/08/2023.

**1.3** - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.

**1.4** - Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo 2023.2, serão de sua inteira responsabilidade.

**1.5** - Terá sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar sua inscrição.

**1.6** - É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento de todos os campos no Formulário de Inscrição. **1.7** - O candidato terá sua inscrição indeferida e será automaticamente eliminado do processo de seleção se não preencher devidamente o Formulário de Inscrição e/ou apresentar documentos falsos ou adulterados. **1.8** - O candidato com necessidades especiais que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverá informar no site no momento da inscrição e, em seguida, entregar um requerimento especificando o tratamento diferenciado adequado.

**1.8.1** - O requerimento deverá ser enviado para o e-mail [atendimento@catolicadorn.com.br](mailto:atendimento@catolicadorn.com.br) destinado a Comissão do Processo Seletivo.

**1.8.2** - A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo-se a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**1.8.3** - A condição especial será desconsiderada caso o candidato não cumpra o estabelecido neste

### **edital. 2 – DOS CURSOS E DAS VAGAS**

<b>CURSO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
Administração	Portaria Nº 1019, de 27/09/2017	Bacharelado	Noturno	15
Ciências Contábeis	Portaria Nº 768, de 01/12/2016	Bacharelado	Noturno	15
Direito	Portaria Nº 513, de 19/07/2018	Bacharelado	Noturno	50
Fisioterapia	Portaria Nº 769, de 01/12/2016	Bacharelado	Matutino	15
		Bacharelado	Noturno	15

Nutrição	Portaria Nº 1253 de 07/12/2017	Bacharelado	Noturno	15
Psicologia	Portaria Nº 768, de 01/12/2016	Bacharelado/Licenciatura	Noturno	50
Teologia	Portaria Nº 268, de 03/04/2017	Bacharelado	Noturno	15

Página 1 de 3



ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA DE MOSSORÓ

**FACULDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE** – FCRN. CNPJ nº

32.168.938/0001-01 Recredenciamento: Portaria MEC nº 917, de 01/08/2017, publicada no DOU de 02/08/2017

2.1 – Para todos os turnos dos cursos dispostos no item 2, a turma somente iniciará com a integralização das vagas liberadas neste edital, podendo o aluno matriculado optar pela mudança de turno no curso escolhido.

### 3 – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

**3.1** - Estão aptos a inscrever-se no Processo Seletivo 2023.2, para ingresso nos Cursos descritos no item 2 desse edital, os interessados que já tenham concluído o Ensino Médio ou curso equivalente. **3.2** - A inscrição será realizada via Internet no endereço eletrônico [www.catolicadorn.com.br](http://www.catolicadorn.com.br). **3.3** - A inscrição será gratuita. **3.4** - Ao efetivar a inscrição o candidato declara, no formulário de inscrição, que aceita as condições estabelecidas neste Edital.

### 4 – DA SELEÇÃO

**4.1** - O processo seletivo no formato Digital será composto por uma única etapa de avaliação onde o candidato deverá submeter-se a uma prova de conhecimentos, escrita, no formato de redação, de caráter eliminatório.

**4.1.1** - A prova de conhecimentos constará de uma produção textual de, no mínimo, 2 mil caracteres e, no máximo, 3 mil caracteres.

**4.1.2** - Para o desenvolvimento da redação, deverão ser considerados os seguintes aspectos: relacionamento com o tema, ordenação lógica do pensamento e correção de linguagem. A fuga ao tema proposto implicará nota 0 (zero).

**4.1.3** - A nota será definida numa escala de 0 (zero) a 1000 (mil).

**4.1.4** - A prova digital terá duração de até 2 (duas) horas e será realizada de forma online. **4.2** - O processo seletivo no formato Presencial será composto por uma única etapa de avaliação onde o candidato deverá submeter-se a uma prova de conhecimentos, escrita, contendo 30 questões objetivas, de caráter eliminatório.

**4.2.1** - A nota será definida numa escala de 0 (zero) a 1000 (mil),

**4.2.2** - A prova presencial terá duração de até 02 (duas) horas.

### 5 – DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO:

**5.1** - O preenchimento das vagas, dar-se-á através de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente do total de pontos no Processo Seletivo, respeitando-se o número de vagas explicitadas neste Edital. **5.2** - Ocorrendo empate entre notas de dois ou mais candidatos, no processo de classificação, terá prioridade o candidato de idade mais elevada.

**5.3** - Será nula a classificação do candidato que:

a) não enviar a redação;

b) usar meios fraudulentos em qualquer momento do processo seletivo;

c) no ato da matrícula no Curso não apresentar comprovante de escolaridade completa em nível de Ensino Médio ou equivalente;

d) no ato da matrícula apresentar documentos falsos ou adulterados;

e) não efetuar a matrícula no curso até a data aprazada para o seu encerramento.

**5.4** - Após a convocação dos aprovados, e ainda, permanecendo a existência de vagas remanescentes pela não-apresentação dos convocados, pela renúncia espontânea ou pelo indeferimento de matrícula, serão convocados outros candidatos, obedecendo sempre a ordem de classificação. Serão feitas tantas chamadas quantas necessárias para completar a quantidade de vagas oferecidas em cada curso/turno.

**5.5** - A divulgação do resultado do Processo Seletivo será feita, na Central de Atendimento e ambientes internos desta Instituição.

Página 2 de 3



ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA DE MOSSORÓ

**FACULDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE** – FCRN. CNPJ nº

32.168.938/0001-01 Recredenciamento: Portaria MEC nº 917, de 01/08/2017, publicada no DOU de 02/08/2017

## **6 – DA MATRÍCULA:**

**6.1** - As matrículas dos aprovados no Processo Seletivo **Vestibular Digital e Presencial 2023.2**, serão iniciadas após a publicação do resultado do primeiro processo seletivo e finaliza com o preenchimento das vagas. **6.2** - Para a efetivação da matrícula, será exigida a seguinte documentação:

- Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original);
- Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original);
- Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar (original);
- Comprovante de Residência (original);
- Documento de Identidade – RG (original);
- CPF – Cadastro de Pessoa Física (original);

**6.3** - O candidato que concluiu o curso de Ensino Médio ou equivalente no exterior deverá obter a equivalência do referido curso no Conselho Estadual de Educação competente até o ato da matrícula no Curso. **6.4** - O candidato que deixar de requerer matrícula na data aprazada ou não apresentar os documentos relacionados no item 6.2 perderá a vaga obtida, que será imediatamente ocupada pelo candidato que obteve classificação subsequente.

## **7 – DAS BOLSAS**

**7.1** - O candidato que obtiver melhor pontuação no vestibular Presencial 2023.2 ganhará 100% (cem por cento) de desconto em todo o curso.

**7.2** - Não será concedida bolsa por pontuação no vestibular Digital 2023.2.

**7.3** - Ex-alunos da FCRN só poderão concorrer a bolsa de 100% se fizer um interstício mínimo de 2 anos entre a última matrícula e o semestre 2023.2.

**7.4** - Alunos regularmente matriculados na FCRN não podem concorrer a quaisquer bolsas ofertadas.

## **8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**8.1** - A Comissão do Processo Seletivo Vestibular divulgará, sempre que necessário, Editais de Convocação, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Vestibular, para ingresso aos Cursos destacados nesse edital.

**8.2** - Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Vestibular, como instância recursal.

### CRONOGRAMA

INSCRIÇÃO	Até 12h antes das datas divulgadas no endereço eletrônico: <a href="http://www.catolidadorn.com.br">www.catolidadorn.com.br</a>
-----------	--

RESULTADO	Até 3 dias úteis após o processo seletivo
MATRÍCULA	Até 05 dias úteis após a divulgação do resultado

Mossoró (RN), 10 de junho de 2023.

Erika Fernandes Benjamim  
Diretora Acadêmica